

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



INDICAÇÃO Nº 114/2020

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

INDICAMOS, ao Prefeito Municipal, que em conjunto com a diretoria competente, através da Lei Aldir Blanc realize ajuda emergencial ao setor cultural por conta dos impactos decorrentes da pandemia do novo Coronavírus.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem o objetivo de atender aos anseios de músicos, produtores culturais e artistas, que estão sofrendo em virtude da pandemia.

Insta salientar, o momento crítico que estamos vivendo devido a grave crise econômica gerada pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19), ocasionando grandes percas em nossa sociedade.

É importante que os gestores municipais, aos quais caberá a responsabilidade de regulamentar a gestão dos recursos emergências para os profissionais do setor cultural, apresentando um planejamento bem estruturado, a fim de se garantir que o dinheiro chegue o mais rapidamente possível a quem realmente precisa e contemple o maior número possível de profissionais. Os recursos previstos na lei já estão devidamente empenhados.

Diante ao exposto, solicitamos o atendimento do presente, por se tratar de um assunto de interesse público.

Sala das Sessões, 20 de Agosto de 2020.

BRUNO FISCHER TARDELLI
Vereador 2º Secretário

Ademir Domingos do Couto
Vereador

Lincoln Medeiros de Godoi
Vereador 1º Secretário

Benedito Orlando Granconato Junior
Vereador

José Humberto Pietrafesa dos Santos
Vereador Vice - Presidente


Marcelo Bueno Lopoia
Presidente da Câmara

Rivaldo Ferreira Martins
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA
Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.950-000 - LINDOIA/SP
Contato : (19) 3898-1125 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br